

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 247/2020**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 09h00min, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo **Decreto nº. 5.726 de 23 de junho de 2020**, sob a presidência da suplente Sra. Marineth Marcia Monteiro e demais Membros para iniciarem os trabalhos de abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e proposta de preços da **Tomada de Preços nº. 008/2020**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia especializada na execução, com fornecimento de mão de obra capacitada, materiais, equipamentos e demais elementos necessários a boa execução dos serviços de implantação de contenção em cortina atirantada à Rua Águas Férreas, entre os números 543 e 606 - Taquaral**. Participaram do certame as seguintes empresas: **1) GEOX GEOTÉCNICA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA; 2) TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; 3) CONSTRUTORA AGD LTDA; 4) ARTT ENGENHARIA EIRELLI - EPP**. Participaram do certame como representantes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto: o Sr. Paulo César Moraes, Engenheiro Civil e Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e o Sr. César Adriano Teixeira, Engenheiro Civil e Diretor do Departamento de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Foram credenciados: o Sr. Gabriel Bittencourt de Oliveira, procurador da empresa **ARTT ENGENHARIA EIRELLI - EPP** e o Sr. Alexandre Ricardo dos Santos, procurador da empresa **GEOX GEOTÉCNICA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**. A empresa **TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, apenas protocolou os envelopes de "habilitação" e "proposta de preço", mas não esteve presente na sessão. O representante da empresa **CONSTRUTORA AGD LTDA** participou da sessão como ouvinte e informou que se ausentaria em momento oportuno. Em continuidade a CPL/PMOP procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas: **GEOX GEOTÉCNICA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA; TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA AGD LTDA e ARTT ENGENHARIA EIRELLI - EPP**. Logo após, a CPL/PMOP cedeu vistas aos licitantes presentes dos documentos de habilitação das empresas acima descritas. A CPL/PMOP verificou que a empresa **ARTT ENGENHARIA EIRELLI - EPP** está apta a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por estarem de acordo com a alínea "u" do subitem 8.1.1 do Edital. A CPL/PMOP passou a analisar a documentação jurídica e fiscal das empresas participantes do procedimento licitatório, decidindo pela habilitação de todas. Os representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo emitiram parecer quanto à qualificação técnica e decidiram pela **HABILITAÇÃO** das seguintes empresas: **GEOX GEOTÉCNICA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA; TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e ARTT ENGENHARIA EIRELLI - EPP** e **INABILITAÇÃO** da seguinte empresa: **CONSTRUTORA AGD LTDA**, por deixar de apresentar **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional e Atestado de Capacidade Técnico- Profissional** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa, possua experiência na prestação dos serviços exigidos no Termo de Referência. O Atestado de Capacidade Técnico-Operacional e Atestado Técnico- Profissional deverá estar acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que comprove a execução do serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. O referido atestado deverá conter a qualificação completa do atestador, devidamente registrada no órgão competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia). O licitante deverá comprovar, o quantitativo mínimo do serviço do quadro abaixo e o qualitativo de execução de cortina atirantada compatível com a devidamente necessária à execução do projeto**, sendo que poderá ser admitido o somatório de quantitativos oriundos de mais de um atestado para o atendimento do item de serviço exigido, a saber, contenção em cortina atirantada - 120 m², desatendendo as alíneas "n" e "o" do subitem 8.1.1 do Edital. Quanto à qualificação econômico-financeira, o Sr. Amaro Viana Carvalho, subcontrolador municipal e contador, CRC nº 096282, emitiu parecer favorável para todas as empresas. Perguntado aos licitantes presentes sobre a intenção de interpor recursos os mesmos manifestaram

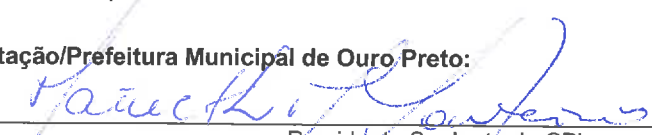
G. Bittencourt

A. Maravilha

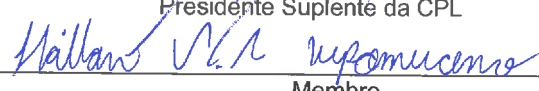
no sentido negativo. O representante da empresa **CONSTRUTORA AGD LTDA** assinou carta de renúncia ao prazo, que será anexada aos autos. O representante da empresa **TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** encaminhou termo de renúncia ao prazo recursal para o e-mail oficial da Superintendência de Compras e Licitações, anexo aos autos. Em continuidade, a CPL/PMOP passa a analisar as propostas de preços das empresas habilitadas. O valor estimado pelo município é R\$ 1.025.070,25 (hum milhão, vinte e cinco mil, setenta reais e vinte e cinco centavos). A empresa **ARTT ENGENHARIA EIRELLI - EPP** ofertou o valor global de R\$ 796.466,84 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). A empresa **TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** ofertou o valor global de R\$ 984.672,30 (novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos). A empresa **GEOX GEOTÉCNICA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** ofertou o valor global de R\$ 889.703,12 (oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e três reais e doze centavos). Os representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo emitiram parecer favorável acerca das propostas de preços apresentadas pelas empresas **GEOX GEOTÉCNICA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA; TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e ARTT ENGENHARIA EIRELLI - EPP**. Dessa forma, a CPL/PMOP declara a empresa que ofertou o menor valor global, a saber, **ARTT ENGENHARIA EIRELLI - EPP** vencedora do procedimento licitatório. Perguntado aos licitantes presentes sobre a intenção de interpor recursos, os mesmos manifestaram no sentido negativo. O representante da empresa **TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** encaminhou termo de renúncia ao prazo recursal quanto às propostas de preços via e-mail, anexo aos autos. Nada mais a relatar, às 11h57min, está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pelos representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e pelos representantes das empresas.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

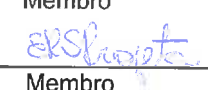
Sra. Marineth Márcia Monteiro:


Presidente Suplente da CPL

Sr. Hállan Vinicius de A. Nepomuceno:

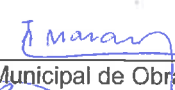

Membro

Sra. Elis Regina Silva Profeta:

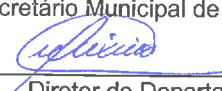

Membro

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sr. Paulo César Moraes:

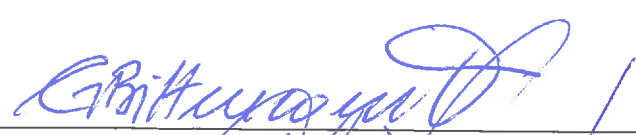

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo/ Gestor do Contrato

Sr. César Adriano Teixeira:

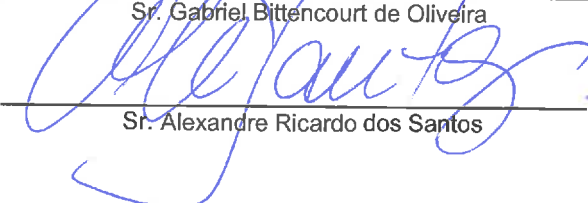

Diretor do Departamento de Infraestrutura

Empresas:

ARTT ENGENHARIA EIRELLI - EPP:


Sr. Gabriel Bittencourt de Oliveira

GEOX GEOTÉCNICA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA:


Sr. Alexandre Ricardo dos Santos